



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da empresa CELG Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.779.299/0001-73, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.1.2012.

#### ANEXO

<b>Projetos</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Pirineus: a) instalação de complemento ao Módulo de Infraestrutura Geral referente ao Módulo de Infraestrutura de Manobra associado à Conexão do Banco de Transformadores em 230 kV; b) instalação de Módulo de Manobra, Conexão de Transformador em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves; c) instalação de Banco de Autotransformadores Monofásicos, 230/138 kV, 3 x 75 MVA, totalizando 225 MVA; d) instalação de complemento ao Módulo de Infraestrutura Geral referente ao Módulo de Infraestrutura de Manobra associado à Conexão do Banco de Transformadores em 138 kV; e e) Módulo de Manobra, Conexão de Transformador em 138 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves. II - Subestação Itapaci: a) adequação do Arranjo de Barramentos do Módulo de Manobra, Conexão de Transformador em 230 kV, para Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao Transformador 230/69/13,8 kV, 50 MVA, T1; b) adequação do Arranjo de Barramentos do Módulo de Manobra, Conexão de Transformador em 230 kV, para Barra Dupla a quatro Chaves, referente ao Transformador 230/69/13,8 kV, 50 MVA, T2; c) instalação de Módulo de Entrada de Linha de Transmissão em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente à Linha de Transmissão em 230 kV Barro Alto - Itapaci; e d) instalação de Módulo de Interligação de Barras em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves.
<b>Tipo</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.

<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.217, de 29 de novembro de 2011.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	CELG Geração e Transmissão S.A.
<b>CNPJ</b>	07.779.299/0001-73.
<b>Localização</b>	Estado de Goiás.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.004987/2011-98, 48500.004988/2011-32 e MME nº 48000.000027/2012-71.